



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

**1º ADITIVO CONTRATO nº. 003/2019
PREGÃO ELETRONICO nº. 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 487/2018**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDAO DA SILVA FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº. 001.141.393-00.

CONTARTADO: PERES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, com sede na Rua Professor Eladio Magalhães, nº.113, na cidade Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.508/0001-06, neste ato representada por **PEDRO MANOEL PERES PINTO**, portador da Carteira de Identidade – RG nº. 2000002369339 e CPF nº. 167.638.583-53, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 487/2018, Pregão Eletrônico nº 08/2018, conforme autorização contida no PAD 461/2019**, resolvem aditivar o contratado, pelas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Alterar a cláusula primeira item 1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição/Especificação	Unidade /Medida	Qtd.	Valor Mensal	Valor Global
01	Posto de vigilância desarmada 44h semanais.	POSTO	1	R\$3.953,88	R\$47.446,53

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Alterar a cláusula terceira – preço. O valor mensal da contratação é de **R\$3.953,88 (três mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$47.446,53 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo fica prorrogado o contrato nº 03/2019 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **14/01/2020** e terminando em **14/01/2021**.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, e seus apostilamentos, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza/CE, 10 de janeiro de 2020.

ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS
Presidente do COREN/CE

PERES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE: _____

JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334